

PROJETO DE LEI Nº 082/14

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
(453) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90. RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência
(424) 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 140.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 02 de junho de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 660/14
Ibitinga, 02 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 82/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a realização de despesas objeto de construção e melhorias do Alameda do Centro Municipal de Esportes Paulo Rodrigues Teixeira.

De salientar aos Nobres Vereadores que na oportunidade da elaboração do Orçamento para 2014, não havia projeção para referida despesa e a quantia alocada foi insuficiente para realização de outras melhorias.

Como se observa, o Município assume compromissos que antes do início dos serviços deve realizar, e diante disso, respeitosamente solicitamos que essa Colenda Casa delibere o presente projeto de lei em regime de Urgência Especial.

Essa despesa será com recursos próprios que o Executivo tem a disponibilidade de realizar e diante disso é que pleiteamos a abertura de crédito para colimação do objetivo.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

